

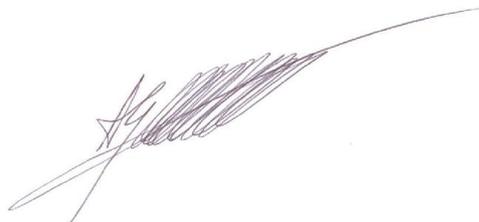
RESOLUÇÃO CES nº 29/2014

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º e, considerando a Resolução CES/PR nº 007/2013, que aprovou o Regimento Interno da Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – Paraná – MENP-SUS/PR, reunido na 210ª Reunião Ordinária de 06 de junho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Substituir CÉLIA REGINA DE MORAIS, por MARIA REGINA PREVIATTI LIRA como Titular e indicar como Suplente SIMONE MANCINI LIDUÁRIO SUZUKI representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Maringá – SINTEEMAR, na Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – Paraná – MENP-SUS/PR, designada pela Resolução CES/PR 008/2013, publicada em Diário Oficial do Estado nº 8971, de 05 de junho de 2013.

Curitiba, 10 de junho de 2014.



ANTONIO GARCEZ NOVAES NETO
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 29/14, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde